LEI Nº 3433 de 20 de novembro de 2002.

CRIA E EXTINGUE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica extinto o cargo em comissão de assessor de eventos, padrão CC3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, criado pelo art. 12 da Lei Municipal nº 3.132/00; e, criado o cargo em comissão de assessor de planejamento, padrão CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - A remuneração do cargo criado no art. 1º é equivalente a estabelecida no quadro de cargos em comissão para o padrão CC 3 e, as atribuições são as seguintes:

a) Assessorar a Secretaria Municipal de Educação e Esporte como um todo; e a equipe responsável pelos projetos referentes à construção, ampliação e reforma dos prédios escolares e áreas de esporte e lazer;
b) Deliberar junto com à Secretária e Diretora de Educação sobre as questões relativas aos projetos construtivos e de reforma,
c) Acompanhar junto aos demais integrantes da equipe, a execução dos projetos;
d) Participar de reuniões de articulação na SMEE para planejamento de obras nas escolas municipais;
e) Coordenar os trabalhos de alterações físicas nas escolas, especialmente no que concerne a acessibilidade dos prédios escolares;
f) Executar outras tarefas de assessoria e coordenação que lhe forem acometidas pela Secretária Municipal de Educação e Esporte.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de novembro de 2.002

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal